

**BEIRA ALTA**  
Casa Sindical de Viseu  
Rua do Arrabalde, N.º 2 A  
3500-084 Viseu  
Tel.: 232411171—Fax: 232411161  
sep.viseu@sapo.pt



# SEP

SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES

[www.sep.org.pt](http://www.sep.org.pt)

**Exma. Senhora**

**Presidente do Conselho Diretivo da**

Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

Alameda Júlio Henriques Ap. 1087

3001-553 Coimbra

(E-mail e Carta Registada c/Aviso Receção)

C/C Exma. Senhora Presidente do Conselho Clínico e da Saúde (em substituição do Exmo. Sr. Diretor Executivo)

D. Org. 046/2021

30/11/2021

**Assunto: Recursos Humanos de Enfermagem no cS de Aguiar da Beira (ACeS Dão Lafões)**

Exma. Senhora Presidente,

São conhecidas as ações de denúncia da carência de enfermeiros e iniciativas de luta exigindo a admissão de mais profissionais para responder às necessidades em saúde da população.

Não sendo um problema novo, reconhece-se com muita preocupação que o atual quadro epidemiológico agravou esta realidade, obrigando os enfermeiros a um esforço, disponibilidade e empenho notoriamente reconhecidos.

Apesar de recrutamento que foi, entretanto efetuado, observa-se que os enfermeiros continuam a realizar inúmeras horas extraordinárias. Na realidade, essas admissões foram insuficientes para responder ao aumento de necessidades de horas de cuidados de enfermagem.

A observação dos indicadores de avaliação da evolução da pandemia da doença COVID-19 revelam que estas necessidades vão novamente aumentar e auguram um futuro ainda mais preocupante.

**BEIRA ALTA**  
Casa Sindical de Viseu  
Rua do Arrabalde, N.º 2 A  
3500-084 Viseu  
Tel.: 232411171 — Fax: 232411161  
sep.viseu@sapo.pt



# SEP

SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES

[www.sep.org.pt](http://www.sep.org.pt)

Exma. Senhora Presidente,

Os Enfermeiros da instituição que V. Ex.<sup>a</sup> superiormente dirige estão no limite. Não suportam mais horas extraordinárias nem maior volume de trabalho.

Tomemos como exemplo o Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões, **particularmente o Centro de Saúde de Aguiar da Beira**, cujos cuidados são prestados por **apenas dois enfermeiros**.

É impossível que estes dois profissionais consigam responder ao acréscimo de necessidades por evolução do quadro pandémico e da “recuperação para atividade assistencial não COVID-19”.

Com a aprovação do decreto-lei N.º 104/2021, de novembro, que altera as medidas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, observando o seu artigo 13.º e na linha do que o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses tem vindo a defender, as Administrações Regionais de Saúde têm autonomia para, “adotando medidas imediatas que permitam fazer face, de forma eficaz e pronta, à evolução negativa da situação epidemiológica”, contratar os enfermeiros necessários para reforçar as equipas de vacinação.

Assim sendo, serve a presente, para requerer a V. Ex.<sup>a</sup> a devida resolução deste problema ora suscitado com a brevidade que tal situação impõe.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, apresentamos a Vossa Excelência os nossos melhores e mais respeitosos cumprimentos.



Direção Regional  
Beira Alta  
Pel A DIRECÇÃO  
Rua do Arrabalde n.º 2A  
3500-084 VISEU